



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021, de 08 de dezembro de 2021.

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA CIDADE DE IRAPUÃ-SP, QUE SERÃO APOIADAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 14.017/20 – LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura do Município de Irapuã, Estado de São Paulo, por intermédio da prefeita, e por sugestão do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 3.547, de 20 outubro 2021, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 7.748, de 20 de outubro de 2021, torna público o presente Edital de Premiação de iniciativas artísticas e culturais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e com suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/20, com suas alterações, e no Decreto Municipal nº 3.569, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Esta Chamada Pública será realizada com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC n º 14.017/20.
- 1.2 Essa Chamada Pública atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à premiação por reconhecimento e mérito.
- 1.3 Para efeitos desta Chamada entende-se por:
  - A) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por méritos e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/93;
  - B) **CONTRAPARTIDA:** Entende-se por contrapartida um conjunto de ações que o proponente poderá vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado.

#### **2.DOS OBJETIVOS**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais oriundos da produção independente dos setoriais artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Irapuã/SP, enquadrados nos seguintes segmentos: **Artes Plásticas, Música, Artesanato, Fotografia, Vídeo/Audiovisual.**

2.2. São objetivos do presente edital emergencial:

2.2.1. Garantir acesso continuado da população de Irapuã à arte e a cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

2.2.2. Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Irapuã, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos;

2.2.3. Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município;

2.2.4. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

2.2.5. Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

2.2.6. Atualizar o cadastro de artistas, fazedores de cultura e de todos envolvidos na cadeia produtiva cultural, através da permanência do Cadastro Municipal de Cultura.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e o cumprimento da Lei contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural, garantindo o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus e reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2.2.7. Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Irapuã/SP, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, dentro do território do Município de Irapuã, SP.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

2.2.8. A disponibilização das propostas premiadas, serão difundidas pela, Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Irapuã/SP.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever nesta Chamada Pública, na qualidade de proponente, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com o sem fins lucrativos, que comprovem respectivamente residência e/ou estabelecimento no município de Irapuã, há no mínimo, 02 (dois) anos e que tenham atuado social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural a partir de 29 de junho de 2019, sendo a comprovação de atuação de forma documental ou auto declaratória.

## 4. DOS VALORES:

4.1. O valor total destinado para este edital é de R\$ 70.460,19 (setenta mil quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos)

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1 Poderão ser contemplado até 15 (quinze) propostas para a execução em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do recurso.

5.2 Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

MODALIDADE DE PREMIAÇÃO	Quantidade de Projetos Premiados	Valor por Projeto R\$	Valor Total por Modalidade R\$
Artes Plásticas	1	4.600,19	4.600,19
Música	8	4.707,50	37.660,00
Artesanato	1	4.700,00	4.700,00
Vídeo/Audiovisual	3	4.700,00	14.100,00
Fotografia	2	4.700,00	9.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.460,19</b>

Obs.: a divisão das quantidades de propostas para cada segmento foi realizada pela análise do cadastro municipal de cultura, disponibilizado no site da Município de Irapuã,SP.

5.3 As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

5.3.1 Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19,



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

5.3.2 Serem especificamente conteúdos artísticos culturais.

5.4. Todos os projetos oriundos desta premiação deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros, conforme a documentação disponibilizada em anexo.

5.5 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei ou os bons costumes.

## 6.DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Fará jus ao benefício os que comprovarem a inscrição e a habilitação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Estadual de Cultura;
- II. Cadastro Municipal de Cultura;
- III. Cadastro Distrital de Cultura;
- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI. Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais;
- VII. Sistema de informação Cadastrais e Artesanato Brasileiro; e
- VIII. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo.

6.2 O proponente não poderá, em hipótese alguma ser beneficiado em diferentes entes, com recursos Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos culturais, cabendo a ele(a) responsabilidade legal caso venha a ocorrer, ou seja, sobreposição de entes.

6.3 O proponente que tenha sido beneficiado no ano de 2020, fica impedido de participar com o mesmo projeto no ano 2021.

## 7.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

7.1 As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período 09 até 17 dezembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer de forma presencial na, na Rua São João nº 694, Centro, IRAPUÃ-SP, das 7h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária, estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde. Telefone para contato: (17) 99775-2851.

7.2 Documentação para inscrição:



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento e Cartão do CNPJ, para Pessoa Jurídica;
- III. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- IV. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- V. Demais anexos presentes neste Edital.

## 8.DA SELEÇÃO

8.1 A Seleção será feita pelo Grupo de Trabalho Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo Decreto Municipal nº 3.547 de 20 de outubro de 2021 e nomeado pela Portaria nº 7.748 de 20 de outubro de 2021.

8.2 Será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade da candidatura, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção da candidatura premiada.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital.	0 a 10	10
2	Análise da trajetória artística e cultural no Município de Irapuã nos últimos 24 meses, conforme informado no ato da inscrição.	0 a 20	20
3	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.	0 a 20	20
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>50</b>

8.3 A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) ou de 0 (zero) a 20 (vinte).

- a) Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Irapuã (0 a 10)



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

- b) Análise da trajetória artística e cultural no município, bem como, o portfólio dos serviços já prestados para a comunidade, nos últimos 24 meses (0 a 20 pontos);
- c) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua e análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua, bem como, o relevante papel a cultura de Irapuã (0 a 20 pontos);

8.4. O resultado com a lista dos beneficiários selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, além de outros meios disponíveis.

## 9. DAS FASES – CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital compreenderá as seguintes fases e cronograma:

- a) Inscrição: fase de recebimento das propostas;
- b) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;
- c) Seleção: análise, avaliação e seleção das propostas inscritas, às quais serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior, realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;
- d) Publicação dos Habilitados e Inabilitados no Diário Oficial
- e) Homologação: resultado do Edital, onde são publicados os candidatos selecionados para recebimento do auxílio
- f) Pagamento do auxílio;
- g) Execução da contrapartida
- h) Prestação de Contas.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Será amplamente assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental do resultado da seleção, que deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil após a publicação das propostas selecionadas.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer, entregues presencialmente no seguinte endereço: Rua São João nº 694, Centro, Irapuã-SP, das 7h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

10.3 A Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer, terá prazo de até 01 (um) dia para avaliação dos recursos, após o qual, apresentará relatório comunicando se acata o recurso apresentado, no todo, em parte ou ainda, se mantém a decisão tomada, podendo no decurso deste prazo solicitar esclarecimentos ao proponente, a fim de dirimir dúvidas e embasar a avaliação.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decorridos todos os prazos e cumpridas todas as etapas previstas, o Chefe do Poder Executivo local, homologará o resultado final da seleção e publicará no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal.

## 12. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

12.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do prêmio:

a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio que deverá estar em nome do contemplado(a).

12.2 Os proponentes selecionados serão convocados, por meio do Diário Oficial do Município de Irapuã/SP, para assinatura do Termo de Recebimento do Auxílio.

§ 1º – O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente em nome do beneficiário.

§ 2º – No caso de Pessoa Jurídica, a conta corrente deverá ser em nome da empresa.

## 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária do município (Lei nº 1.964, de 22 de outubro de 2021, e Decreto Municipal nº 3.550 de 22 de outubro 2021).

## 14. DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

14.1 O auxílio previsto neste Edital está vinculado à realização da proposta descrita no ato da inscrição que deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

estipulados, em articulação com o Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.

14.2 A confirmação de realização, antes do término do prazo estipulado, deverá ser comunicada de maneira oficial ao Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer que definirá também a entrega da prestação de contas.

## 15. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

15.1 É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Irapuã e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura com a seguinte frase: **Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc – 2021.**

15.2 É obrigatório ao proponente, apresentar à Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura todo material de divulgação para aprovação, de acordo com o manual de Identidade Visual fornecido pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura, padronizando a aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.

15.3 Fornecer, sempre que solicitada pela Coordenadoria de Esporte, Cultura, e Lazer, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do Relatório Final de Atividades.

## 16. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

16.1 Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no Art. 2º do presente Edital;

16.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da ação assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas;

## 17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 Deverá o beneficiário, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades em até 90 dias após o recebimento do auxílio, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:

- a) Termo de Recebimento do Auxílio Emergencial;
- b) Termo de Compromisso de Contrapartida;
- c) Comprovação de realização da ação formativa apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização e quantidade de público atingido.

17.2 Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura e/ou do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

17.3 Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, Pessoa Física ou pelo representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

17.4 Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

17.5 Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação da Prestação de Contas pelo Governo Federal.

**Parágrafo Único** – Após a aprovação da prestação de Contas, a Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer, emitirá o Atestado de Execução do projeto, comprovando o cumprimento de todas as cláusulas cabíveis deste Edital.

## 18.DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

18.1 O proponente será declarado inadimplente quando:

- a) não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da proposta inscrita;
- b) não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;
- c) não concluir a proposta descrita na inscrição selecionada;
- d) não divulgar corretamente que recebeu recursos da Lei Aldir Blanc, conforme o Capítulo “Das responsabilidades do proponente”, no artigo 15.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer.

19.2 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

19.3 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP

Site: [www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br) E-mail: [prefeitura@irapua.sp.gov.br](mailto:prefeitura@irapua.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

19.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

19.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer, que utilizará a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata.

19.6 Integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Contrapartida

Anexo III – Autodeclaração

Anexo IV – Direitos Autorais

Anexo V – Projeto Técnico

Anexo VI – Relatório de Acompanhamento

Anexo VII - Relatório de Conclusão do Projeto

Irapuã, 08 de dezembro de 2021.

**RENI APARECIDA DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título:				
Modalidade contemplada	Audiovisual ( ) Música ( )	Ações formativas ( ) Teatro ( )	Dança ( ) Outros ( )	Artes Plásticas ( )
Valor Total do Projeto:			R\$	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
P E S S O A  F I S I C A	Nome do proponente:		CPF:	
	Endereço:		Complemento:	
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
	E-mail:		Tel. Fixo:	Celular:
	RG:		Orgão Emissor:	
	CURRICULUM:			
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA				
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste Projeto, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 01/2021 Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020. Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.				
4. DECLARAÇÃO				
DECLARO, na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pela Chamada Municipal da Cultura, respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL das quais tenho pleno conhecimento e concordância.				
XXXXXXXXXXXXXXXX, __ de _____ de 2021				
Assinaturas:				
_____		_____		
Proponente		Responsável Técnico		
Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO				
Resultado da Etapa de	HABILITADO ( )		INABILITADO ( )	
Habilitação				
XXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2021			Assinatura	



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO					
Título:					
Modalidade contemplada	Audiovisual ( ) Música ( )	Ações formativas ( ) Teatro ( )	Dança ( ) Outros ( )	Artes Plásticas ( )	
Valor Total do Projeto:			R\$		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
P E S S O A  J U R Í D I C A	Nome da Instituição:		CNPJ:		
	Endereço:		Complemento:		
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:	
	E-mail:		Tel. Fixo:		Celular:
	Responsável técnico pela execução do projeto:			CPF:	
	Cargo/Função:		C.I./Órgão Expedidor		
	Endereço:		Complemento:		
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:	
	E-mail:		Tel. Fixo:		Celular:
	CURRICULUM:				
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA					
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste Projeto, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 01/2021 da Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020. Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.					
4. DECLARAÇÃO					
DECLARO, na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 01/2021 da Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes do EDITAL das quais tenho conhecimento e concordância.					
XXXXXXXXXXXX, __ de _____ de 2021.					
Assinaturas:					
_____			_____		
Proponente			Responsável Técnico		

### Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Resultado da Etapa de	HABILITADO ( )	INABILITADO ( )
Habilitação		
XXXXXXXXXXXX, __ de _____ de 2021	Assinatura	



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO II - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

### CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no Edital/Chamamento nº 01/2021, a garantir como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas onde atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, definido com a Prefeitura Municipal. Apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

**AÇÃO –**

xxxxxxxxx/SP, XX de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Requerente  
CPF



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 1

### Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido ou nome Artístico: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Unidade da Federação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

CNPJ (caso houver): \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

#### ATIVIDADES REALIZADAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARO**, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal.

xxxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 2

### Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei n 14.01, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Imagens:

- a) Fotografias;
- b) Vídeos;
- c) Mídias digitais;

II – Cartazes:

III - Catálogos:

IV - Reportagens:

V - Material Publicitário; ou

VI – Contratos Anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

### Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

Eu, XXXXXXXX , RG e CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de xxxxxxxx, na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que autorizo a utilização e divulgação de imagens de minha autoria, durante a execução da Lei Federal 14.017/20 Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO V - PROJETO TÉCNICO

Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

### 1 - TÍTULO DO PROJETO

--

### 2 - RESUMO DO PROJETO

--

### 3 – DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários) estrutura necessária, capacidade total de público, etc;

--

### 4 - PÚBLICO-ALVO

Perfil do público -alvo; Estimativa de público

--



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## 5 - PLANO DE DIVULGAÇÃO ENVOLVENDO TODAS AS AÇÕES DO PROJETO

--

## 6 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Discriminar as atividades de cada etapa.

Meses	01	02	03	04	05	06	07
Preparação							
Execução							
Divulgação							
Finalização							

## 7- FICHA TÉCNICA DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO JÁ DEFINIDA ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO

Equipe Técnica e Artística: Coordenação, Produção, Curadoria, Grupos Artísticos, etc

--

## 8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

\*Orçamento

\*Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);

\*Discriminar itens e valores

Atividade	Descrição das Atividades	Custo por atividades (R\$)	
		Unitário	Total
1	Preparação		
2	Execução		
3	Divulgação		



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

4	Finalização	
5	Outras Despesas	
VALOR TOTAL DO PROJETO		

## 9- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do PROPONENTE e do Responsável Técnico:

Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela Execução deste Projeto Técnico, conheço ou conhecemos e concordo ou concordamos com todas as normas, condições e especificações constantes na Chamada Pública 01/2021, e me comprometo com a veracidade das informações aqui contidas que vão acompanhadas dos documentos solicitados sem os quais a análise e tramitação ficarão prejudicadas, sendo isto de minha exclusiva responsabilidade.

XXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO VI - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

### Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

**PROPONENTE:**

**PROJETO:**

**E-MAIL PROPONENTE:**

**TELEFONE PROPONENTE:**

#### **I – Relatório:**

- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar como está sendo a organização para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

xxxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO VII- RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROJETO

Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

**PROPONENTE:**

**PROJETO:**

**E-MAIL PROPONENTE:**

**TELEFONE PROPONENTE:**

**I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;**

**II – Descrever as atividades executadas, com informações de:**

a) data:

b) local:

c) quantidade de público:

d) outras:

**III – Descrever as dificuldades encontradas;**

**IV – Outras informações que achar pertinente Relatório:**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)